



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 308, de 30 de julho de 2019.

Análise e manifestação sobre a resposta da Fundação Renova referente à “Notificação nº 22/2018-DCI/GABIN” e proposta de diretrizes para acompanhamento do Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água - Cláusula 171 do TTAC, com base na Nota Técnica nº 45 da CT-SHQA.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido Cláusula 171 do TTAC, nas Deliberações CIF nos 04, 16, 185 e 258, na Nota Técnica 45/2019 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA) e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aplicar penalidade de multa punitiva e diária enquanto persistir a inobservância total da obrigação, conforme disposto no Parágrafo Sexto da Cláusula 247 do TTAC e na Nota Técnica nº 45 da CT-SHQA, pelo descumprimento do conteúdo estabelecido na Notificação nº 22/2018 e do Parágrafo Primeiro da Cláusula 171 do TTAC, referente à entrega dos projetos básicos.
2. Determinar à Fundação Renova o atendimento imediato às diretrizes para elaboração de projetos básicos e do fluxograma de procedimento., previstos na Nota Técnica nº 45 da CT-SHQA.

Brasília/DF, 30 de julho de 2019.

(assinado eletronicamente)
THIAGO ZUCCHETTI CARRION
Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 31/07/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5597475** e o código CRC **C0FAF531**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 5597475